

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL № 96 - CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI № 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 18 DE JUNHO DE 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS PB

CNPJ: 01.760.259/0001-01 - Casa Joaquim Inácio de Oliveira

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

<u>CONSIDERANDO</u> a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de circulação de público, nesse momento de elevação dos casos no nosso município e região;

CONSIDERANDO que a contagiosidade do coronavírus eleva-se de forma acelerada em ambientes ou espaços fechados com mais de dez pessoas, assim como em locais abertos aglomerados;

<u>CONSIDERANDO</u> o crescimento e agravamento do número de casos em todo território paraibano, e a necessidade de providências e medidas mais restritivas, objetivando deter e estagnar o aumento de casos;

<u>CONSIDERANDO</u> a obrigação de se manter a prestação dos serviços públicos, porém, protegendo e velando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

<u>CONSIDERANDO</u> que o presente Ato possui como objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus no âmbito da Câmara Municipal de Santa Inês, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender a realização da Sessão Ordinária do dia 18/06/2021.
- **Art. 2º** A suspensão de que trata o artigo 1º, tem como finalidade evitar a disseminação do vírus (COVID-19) em nosso município.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL № 96 - CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI № 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 18 DE JUNHO DE 2021

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser reanalisado a qualquer momento, de acordo com o cenário epidemiológico do município.

Santa Inês – Paraíba, 18 de junho de 2021.

Fagundes Ramalho Marinho Presidente da Câmara CPF: 045.724.264-73 2021/2022

José Ribamar de Souza Oliveira Vice-Presidente

> Luzia Genésio Vieira 1ª Secretária

Janiedson Vieira Pereira 2º Secretário